



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA  
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
A EMENDA ADITIVA N.º01 AO PL 124/2021**

O presente parecer tem por objeto a emenda aditiva nº 01 de autoria da Vereadora Dandara Gissoni ao PL 124/2021.

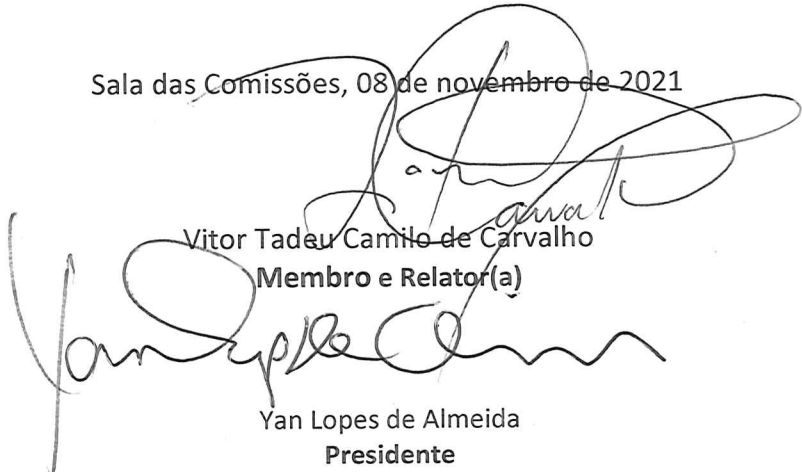
No humilde entendimento deste relator, bem como da i.Procuradora dessa casa de leis, não existe impedimento para o prosseguimento da presente matéria.


Entendo portanto, que a propositura é **legal e constitucional**.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.  
No aspecto gramatical e lógico, sou de parecer que o presente projeto vá à sanção e promulgação de acordo com a redação original.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 08 de novembro de 2021

  
Vitor Tadeu Camilo de Carvalho  
**Membro e Relator(a)**

  
Yan Lopes de Almeida  
**Presidente**

  
Wellington Felipe Santos Rezende  
**Vice-Presidente**

